



Câmara Municipal de Caieiras

1576

P R O J E T O D E

RESOLUÇÃO N.º 469/95

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS NO 39º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, de 24 a 29/04/95, EM ÁGUAS DE LINDÓIA - SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga, nos termos do art.º 29, IV, da L.O.M., a seguinte RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a participação da Câmara Municipal de Caieiras, no 39º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se no período de 24 a 29 de abril de 1.995, através de uma Comissão de Vereadores deste Legislativo.

ARTIGO 2º - Fica nomeada a Comissão de Vereadores, composta da seguinte forma: AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES, ANTONIO ROMERO POLLON, DANIEL MARCOLINO DA CRUZ, JORGE PEREIRA DE ARAÚJO, JOSÉ SOARES, JOSÉ VICENTE FILHO, JESUITO GUEDES DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES, MARLI ROMA AGUSTINELLI, NELSON URTADO e PAULO DO CARMO MONTEIRO.

ARTIGO 3º - Os Vereadores acima mencionados, receberão, à título de diária, a importância de R\$ 116,00 (cento e dezesseis reais), totalizando a importância de R\$ 696,00 (seiscientos e noventa e seis reais), para cada Vereador, já inclusa a taxa de inscrição.

ARTIGO 4º - Os Vereadores nomeados no artigo 2º, desta Resolução, deverão apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o evento, o recibo da Taxa de Inscrição, bem como o Certificado de Participação.

ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações próprias, orçamentárias,

- segue -

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 18 / 04 / 1995
PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 17.104

DISPÕE SOBRE:

O Presidente da Câmara Municipal de Cairns faz saber que a Câmara aprovou e Estandarizou nos termos do art. 29 IV, da L.O.M. a seguinte RESOLUÇÃO:

UNICA DISCUSSÃO
APROVADA
22/11/18

PRESENCIA



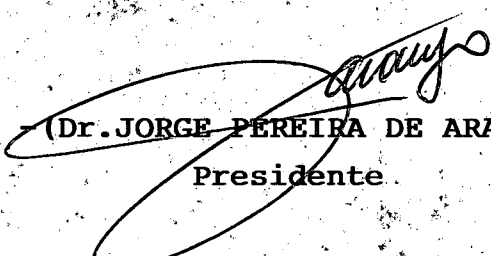
Câmara Municipal de Caieiras

Fls.2.

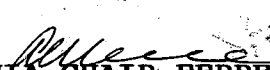
suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

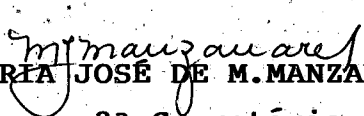
Câmara Municipal de Caieiras, 17 de abril de 1.995.


(Dr. JORGE PEREIRA DE ARAÚJO) -

Presidente


- (AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES) -

1ª Secretária


- (MARIA JOSÉ DE M. MANZANARES) -

2ª Secretária

1877

Cadémie des Sciences



Reçu de la somme de 100 francs
versée par le Trésorier de l'Académie
pour le paiement des honoraires de la séance
du 15 Mars 1877.

Chiffre
100 francs

Le Secrétaire de l'Académie
Le Trésorier de l'Académie



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM

FUNDADA EM 1948

Avenida Paulista, 1776 - 6º Andar - CEP 01310-200 - São Paulo - SP
Telefones: (011) 284-1067 - 289-7635 - 289-8304 - 284-1822 - FAX: (011) 284-1667

1579

APM

Associação Paulista de Municípios

CNM

Confederação Nacional dos Municípios

INFORMATIVO Nº 13

São Paulo, 05 de Abril de 1995

GRUPO PARLAMENTAR MUNICIPALISTA - GRUPAM

No dia 29/03/95, ocorreu, na Câmara Federal, às 10 horas, a instalação do Grupo Parlamentar Municipalista - GRUPAM - coordenado pelo dep. Welson Gasparini, Presidente da ABM.

O GRUPAM, tem por objetivo, impedir que, na Reforma Constitucional, os Municípios sofram redução em suas receitas, e que, se retirem deles sua competência impositiva, afetando a partilha constitucional dos tributos.

FRENTE PARLAMENTAR MUNICIPALISTA - FPM

Um novo grupo de parlamentares está sendo formado na Câmara Federal, coordenado pelo Deputado Federal Adhemar de Barros Filho, do PRP, cujo programa consiste essencialmente na valorização política, no reforço da autoridade, e na atribuição de responsabilidades, para o gerenciamento e a execução das atividades que competem ao poder público, mas, que são locais por natureza.

Com a criação dessa Frente, teremos na Câmara Federal dois órgãos formados por deputados, para sugerir e policiar a Reforma Constitucional, no sentido de não permitir qualquer retrocesso daquilo que se obteve até agora em favor dos Municípios. Aliás, pouca coisa a ser comemorada, por enquanto.

O GRUPAM e a FPM, ambos têm por comum os interesses dos Municípios. Tomara que sim!

REFORMA TRIBUTÁRIA - PROPOSTA PONTE: INACEITÁVEL

ASSUNTO PARA SER DISCUTIDO PELO GRUPAM E PELA FPM

O Deputado Federal Luiz Roberto Ponte, com apoio de seu partido PMDB, obteve assinaturas suficientes para apresentar ao Congresso Nacional nova proposta de emenda constitucional. Já está na Comissão de Constituição e Justiça.

Proposta que tem por objetivo alterar, substancialmente, o Capítulo DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. Em verdade, trata-se da mesma proposta, com nova roupagem e algumas alterações, apresentada por ocasião da revisão constitucional, e que já havia sido discutida e considerada INACEITÁVEL, no ano passado pela Confederação Nacional dos Municípios. Dá ela competência apenas à União para instituir todos os impostos, inclusive sobre a propriedade imobiliária. Retira a capacidade impositiva de Estados e Municípios. Coloca os entes federativos em posição de submissão perante o Poder Federal. Apesar de prever a partilha, agora no texto constitucional, mantém a odiosa restrição do parágrafo único, do artigo 160. Segundo o Dr. Sérgio Baptista, Coordenador do Conselho Técnico da Confederação Nacional dos Municípios e da Associação Paulista de Municípios, a proposta Ponte é INACEITÁVEL, também, por permitir o bloqueio das parcelas de forma mais extensiva em relação ao texto atual. **TRATA-SE DE VERDADEIRO RETROCESSO.**

vide verso



ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS - APM

FUNDADA EM 1948

Avenida Paulista, 1776 - 6º Andar - CEP 01310-200 - São Paulo - SP
Telefones: (011) 284-1067 - 289-7635 - 289-8304 - 284-1822 - FAX: (011) 284-1667

1578

APM

Associação Paulista de Municípios

CNM

Confederação Nacional dos Municípios

REELEIÇÃO - PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 1 DE 1995

Por esta proposta do Deputado Mendonça Filho e outros, o § 5º do artigo 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso do mandato poderão ser reeleitos por um período imediatamente subsequente e concorrer no exercício do cargo".

Se o Congresso Nacional aprovar esta proposta, desaparecerá da legislação atual a exigência da renúncia prévia assim como da inelegibilidade dos substitutos.

39º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS

De 24 a 29 deste mês, em Águas de Lindóia (SP) acontecerá o 39º Congresso Estadual de Municípios (SP).

A diretoria da Confederação Nacional dos Municípios vai reunir-se, no local do Congresso, no dia 27 às 10 horas.

Convites estão sendo expedidos para todos os Municípios do País. Maiores informações com Dra. Dalva C. Paes da Silva, pelos telefones (011) 284-1067 / 283-0740 e 289-8304.

AUDIÊNCIA COM O PRESIDENTE

Frases extraídas do discurso do Presidente Fernando Henrique Cardoso, na audiência do dia 29 de março, no Palácio do Planalto e que foi organizada pela Associação Brasileira de Municípios - ABM:

- nos períodos de concentração de poder, sobretudo nos regimes autoritários, no nível federal, os Municípios sofrem. Nos períodos de democratização, os Municípios passam a ter mais vigor;
- uma reforma de Impostos. Como é possível fazer a reforma tributária sem ouvir os interesses dos Municípios? Só se o Presidente tivesse enlouquecido! Não tem cabimento;
- continuar nesse mesmo caminho de fortalecimento das forças que realmente mudam o Brasil. E, o municipalismo muda o Brasil.

Wilson José
WILSON JOSÉ

Presidente da Associação Paulista de Municípios e da
Confederação Nacional dos Municípios